

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital o Sindicato dos Trabalhadores no Mercado de Capitais do Estado de São Paulo – SIMC/SP, CNPJ-05.724.750.0001-20, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Libero Badaró, nº 488, 7º andar, neste ato representado na pessoa de seu Presidente, conforme Estatuto, CONVOCA todos os trabalhadores em **Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Administração e Consultoria de Recursos Financeiros, Empresas Asset Management, Empresas de Empreendimentos e Participações Financeiras de todo o Estado de São Paulo**, lotados na jurisdição desta entidade e por ela representados, associados, filiados, sindicalizados ou não, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2026, com a primeira chamada ocorrendo às 18h00min e segunda e última chamada às 18h30 com a totalidade de presentes à Rua São Bento nº 329, 5º sala 55, cep 010.008-000. Em razão da indisponibilidade de ferramentas tecnológicas capazes de suportar a conexão simultânea de participantes em número compatível com a dimensão da categoria, a assembleia ocorrerá em formato híbrido, com a participação presencial dos trabalhadores residentes na região metropolitana de São Paulo e telepresencial para os trabalhadores residentes fora dessa região. O encontro presencial ocorrerá no Auditório da Sala localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua São Bento nº 329, 5º Andar, sala 55, e será transmitido ao vivo pela plataforma aos trabalhadores lotados fora do município de São Paulo, através de link a ser encaminhado aos trabalhadores que realizarem o cadastro completo no website do sindicato (<https://www.simcsp.org.br>, através do e-mail: cadastro@simcsp.org.br) entre os dias 06 e 09 de Fevereiro de 2026, para a devida participação na Assembleia em 10 de fevereiro de 2026, comprovando a residência fora da região metropolitana de São Paulo.

Procuradores : será permitido que os trabalhadores se façam representar por pessoa advogada portando procuração individual outorgada especificamente para fins de representar o trabalhador outorgante na ocasião da assembleia respeitando os seguintes requisitos: A referida procuração deverá ser assinada fisicamente e ser reconhecida em cartório, bem como estar acompanhada de cópia simples: a) do documento de identidade do empregado outorgante; b) da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado outorgante; c) da página da CTPS que comprova o vínculo empregatício ativo na categoria profissional pertencente à base do sindicato; e d) comprovante de endereço em nome do trabalhador outorgante, devendo apresentar os requisitos até 01 hora antes do início da Assembleia. No intuito de evitar fraudes ou a prática de condutas antissindicalistas, é vedado que um(a) mesmo(a) procurador(a) represente mais de três (3) trabalhadores de uma mesma empresa. A assembleia é convocada para deliberar a seguinte ordem do dia: **a)** apresentação, discussão e votação da pauta de reivindicação da categoria para as negociações coletivas da data base a ser encaminhada ao Sindicato Patronal; **b)** outorga de poderes à diretoria do sindicato para empreender as negociações e celebrar Convenção Coletiva, bem como para requerer mediação perante os órgãos cabíveis ou suscitar dissídios em caso de malogro das negociações, firmar acordos judiciais ou extrajudiciais e **c)** Estipulação da correção do percentual incidente sobre o salário contratual da Contribuição Assistencial em favor dessa entidade. **e)** Aprovação da forma do exercício da oposição manifestado em Assembleia, o prazo de entrega e os meios aprovado pelos trabalhadores para o deferimento. Para a participação na Assembleia, os trabalhadores deverão comprovar necessariamente o vínculo empregatício (CLT) na categoria de representação do SIMC/SP.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2026.

Jose Carlos Coelho da Silva
Presidente